

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2025 11 DE AGOSTO DE 2025 AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT A REALIZAR O REPASSE/DEVOLUÇÃO DE SALDO DO DUODÉCIMO RECEBIDO, AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 11 / 08 2025

ENCAMINHADO À 11 / 08 / 2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

11 / 08 / 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 18 / 08 / 2025



LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO

URGENTE

REDAÇÃO

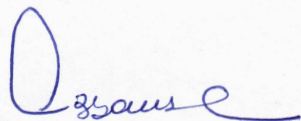
Ano 2025

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 089, Liv. 027, Fls. 61v Em

Às 15:40 hs.



Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Decreto do Legislativo
- ☒ **Projeto de Resolução**
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. ____/2025

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 022/2025, de 05 de agosto de 2025.

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT a realizar o repasse/devolução de saldo do duodécimo recebido, ao Poder Executivo e dá outras providências.

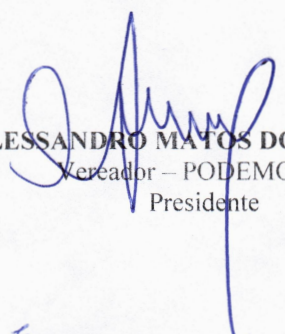
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

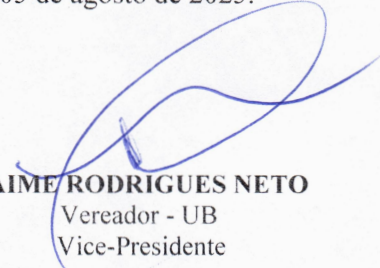
Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, autorizada a repassar/devolver ao Poder Executivo Municipal, a quantia de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), do saldo dos duodécimos recebidos.

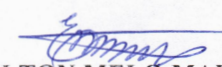
Art. 2º A contabilização do repasse/devolução do valor mencionado deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme informação a ser repassada pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

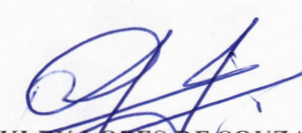
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05 de agosto de 2025.


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente


JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente


ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário


ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

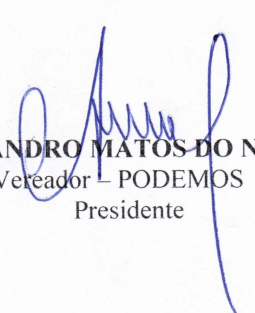
Senhores Vereadores,

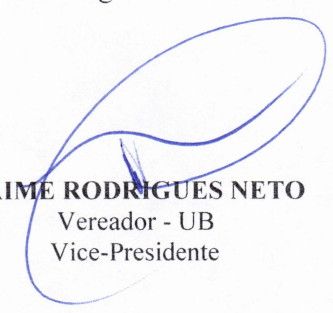
Este Projeto de Resolução visa o repasse/devolução de R\$ 260.000,00 (duzentos e osessenta mil reais) do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, pois é crível que o referido numerário retornará em oportunamente aos cofres da Administração Pública.

O repasse/devolução do valor supramencionado demonstra a preocupação deste Poder Legislativo com a população barra-garcense, permitindo a assunção de posição efetiva no auxílio dos munícipes, mediante de restituição aos cofres públicos de valores havidos, devidamente poupados.

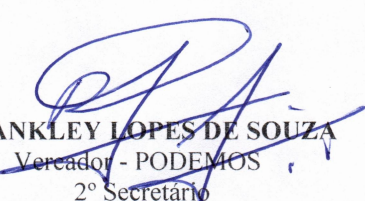
Diante de todo o exposto, espera-se que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade, justificando esta proposição.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 05 de agosto de 2025.

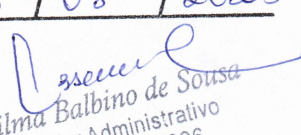

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente


JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente


ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário


ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 13 / 08 / 2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, informo que a Resolução 010/2025 possui ementa e objeto igual ao Projeto de Resolução 022 de 05 de agosto de 2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Segue legislação em anexo para avaliação.

Barra do Garças-MT, 14 de agosto de 2025.

**RAMYZE UCHOA DA
SILVA:00384155340**

Assinado de forma digital por RAMYZE UCHOA DA
SILVA:00384155340
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=31394544000109, ou=videoconferencia, cn=RAMYZE
UCHOA DA SILVA 00384155340
Dados: 2025.08.14 14:26:39 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista

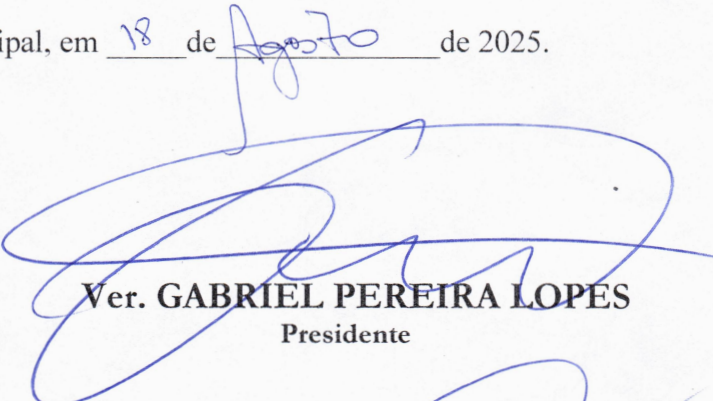
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

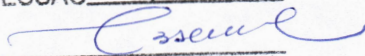
PARECER

Projeto de Resolução nº 022/2025 de
autoria da MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL

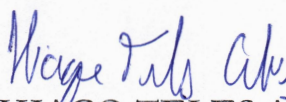
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Municipal, em 18 de Agosto de 2025.


Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 18/08/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **JAIME RODRIGUES NETO**
Relator


Ver. **HIAGO TELES ALVES**
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.

Projeto de Resolução n.º 022/2025

APROVADO
EM SESSÃO 19/08/2025
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que ***“Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT a realizar o repasse/devolução de saldo do duodécimo recebido, ao Poder Executivo e dá outras providências”***.

A Mesa da Câmara Municipal solicita a autorização para ***o repasse/devolução de saldo do duodécimo recebido, ao Poder Executivo***.

No texto da Resolução está inserido que Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT) fica autorizada a repassar/devolver o valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)** à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, dos saldos dos duodécimos recebidos.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

2.1 – Repasse/Devolução

Numa análise apurada junto ao Projeto de Resolução nº 022 de 05/08/2025, encontramos o seguinte embasamento:

Acórdão nº 1234/2023 – TCE-MT

“Autoriza a devolução de saldo financeiro remanescente do exercício de 2022, não empenhado, pela Câmara Municipal de XYZ ao Poder Executivo, nos termos do art. 45 da Lei nº 4.320/64.”

Vale lembrar que a contabilização do repasse/devolução do valor mencionado deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – Conta Banco, conforme informação a ser repassada pela Tesouraria da Prefeitura municipal de Barra do Garças (MT).

3 – PARECER DA COMISSÃO

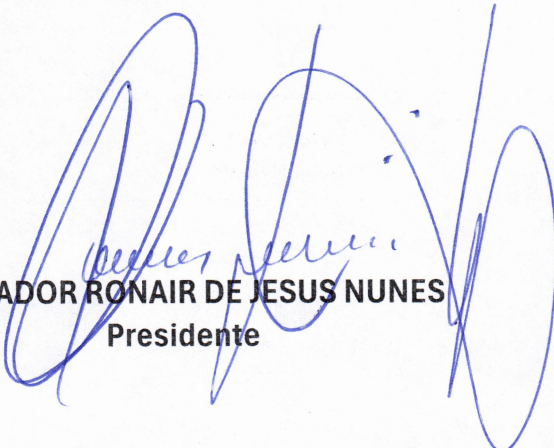
A presente doação/devolução tem como finalidade da preocupação deste Poder Legislativo Municipal com a população barra-garcense, permitindo a assunção de posição efetiva no auxílio dos municípios, mediante a restituição aos cofres públicos de valores devidamente poupados.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova o repasse/devolução no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)** à Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Poder Executivo, lembrando que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais.

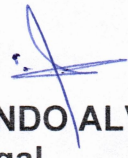
Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Resolução da Mesa da Câmara Municipal nº 022 /2025**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 08 de Agosto de 2025


VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator


VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

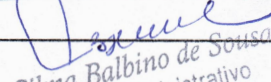
VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	AUSENTE		
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	AUSENTE		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 18 / 08 / 2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996